



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DE EMISSÃO DA BCBF PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2019

- 1 DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 07 de junho de 2019 às 15:00 horas, na sede social da BCBF Participações S.A. ("**Emissora**"), localizada na Avenida Paulista, nº 867, 8º Andar, Conjunto 81, Sala A, CEP 01311-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2 PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("**Agente Fiduciário**").
- 3 CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação da 2ª (Segunda) Emissão Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, de Emissão da Emissora ("**Debenturistas**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente).
- 4 MESA:** Presidida pelo Sr. Fabio Hideki Ochiai, e secretariada pelo Sr. Marcelo Marques Moreira Filho.
- 5 ORDEM DO DIA:** Apreciarem e deliberarem acerca da:
 - (i) alteração da definição do termo "Mudança de Controle" estabelecida na Cláusula 7.16, inciso V, alínea b, da Escritura de Emissão; e
 - (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão para refletir os ajustes decorrentes da alteração à Escritura de Emissão de que trata a Ordem do Dia (i) acima; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.
- 6 DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias da "Ordem do Dia", foi aprovada, sem qualquer restrição e/ou ressalva, pela integralidade das Debêntures em Circulação:
 - (i) a alteração da definição do termo "Mudança de Controle" estabelecida na Cláusula 7.16, inciso V, alínea b, da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.16 Para os fins desta Escritura de Emissão:

(...)

V. "Mudança de Controle" significa qualquer das seguintes ocorrências:

(...)

(b) a realização de qualquer operação (incluindo, sem limitação, qualquer fusão ou incorporação) que resulte na aquisição e controle, direto ou indireto, de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social votante da Companhia por qualquer pessoa que não seja um ou mais dos Detentores Permitidos."

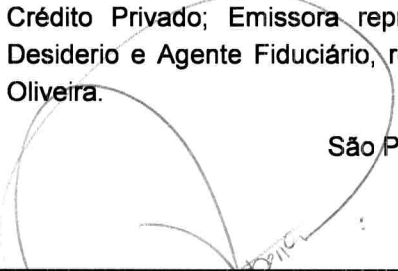
- (ii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão para refletir os ajustes decorrentes da alteração à Escritura de Emissão de que trata a Ordem do Dia (i) acima; e (b) celebrar todos os contratos, aditamentos, conforme o caso, e realizar todos os atos societários necessários à implementação das deliberações ora tomadas.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS: As Deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou da Escritura de Emissão.

8 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia geral, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

9 ASSINATURAS: Presidente: Fabio Hideki Ochiai; Secretário: Marcelo Marques Moreira Filho; Debenturistas Presentes: Itaú Unibanco S.A., Itaú Multimercado Crédito Privado Active Fix Plus Master Fundo de Investimento e High Yield Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado; Emissora representada por Marcelo Marques Moreira Filho e Glauco Desiderio e Agente Fiduciário, representado por Zélia Pereira de Souza e Tatiana Lima de Oliveira.

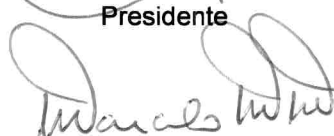
São Paulo, 07 de junho de 2019.



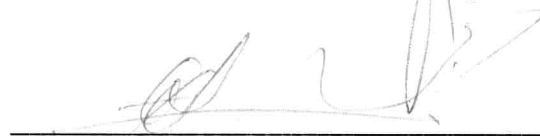
Fabio Hideki Ochiai
Presidente



Marcelo Marques Moreira Filho
Secretário



BCBF PARTICIPAÇÕES S.A.

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.


Tatiana Lima
Procuradora


Zélia Pereira de Souza
Procuradora

JUCESP
24 JUN 2019

 SECRETARIA **SEDE** ENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Assinatura]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOS D NÚMERO

333.037/19-4



JUCESP